



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
nº. 33216	pág. 5-6
de: 3 / 2 / 16	
Caderno: Pub. Diverses.	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 023/2016	
INTERESSADO(A):	Valquíria do Carmo Alves Martins
ASSUNTO:	Cancelamento de bolsa e devolução de benefícios no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD, Resolução nº 018/2015 – CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	03149/2015-FAPEAM

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o documento do Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada – PPGIBA, da Universidade Federal do Amazonas-UFAM, referente à implementação de 1 (uma) quota de nível doutorado em favor da discente do referido programa, Valquíria do Carmo Alves Martins, na modalidade DR-B a partir do mês de outubro de 2015;

b) a auditoria realizada pela Diretoria Técnico-Científica desta Fundação através da qual se verificou que a referida aluna possui vínculo empregatício com a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e que a mesma não apresentou portaria de liberação de suas funções;

c) o Ofício nº 062.19244.2015-DITEC/FAPEAM enviado à Coordenação do PPGIBA/UFAM, solicitando esclarecimentos quanto ao vínculo da bolsista como servidora da FCECON, considerando a não apresentação da sua portaria de liberação e do seu comprovante de renda;

d) o Ofício nº 062/2015-PPGIBA o qual informa que o processo de afastamento das atividades profissionais da bolsista encontra-se em andamento, aguardando apenas a Portaria da Secretaria de Administração e Gestão do Amazonas – SEAD;

e) o Ofício nº 062.19991.2015-DITEC/FAPEAM enviado à Coordenação do PPGIBA/UFAM, informando a suspensão do benefício concedido a discente Valquíria do Carmo Alves Martins, e ainda, solicitando o encaminhamento do comprovante de renda para verificação do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 018/2015-CD/FAPEAM;

f) que a discente não apresentou documento que comprove sua liberação integral de suas atividades na FCECON e que a mesma possui rendimento superior ao valor de uma bolsa e meia na modalidade DR-B;

g) o Ofício nº 062.20288.2015-DITEC/FAPEAM encaminhado à Coordenação do PPGIBA/UFAM, informando a manutenção da suspensão do benefício concedido;

h) o Parecer nº 07/2016-ASJUR/FAPEAM que opina pelo cancelamento e devolução da concessão concedida à discente quanto ao não cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 018/2015-CD/FAPEAM;

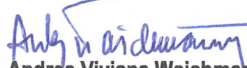
#### DECIDIU:

I **CANCELAR** a bolsa concedida a discente **Valquíria do Carmo Alves Martins**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Resolução nº 018/2014-CD/FAPEAM, devido o não cumprimento dos requisitos previstos na referida resolução;

II **DETERMINAR** a devolução de 1 (uma) mensalidade de bolsa concedida à discente, referente ao mês de outubro de 2015, atualizada pela SELIC, uma vez que a mesma possuía vínculo empregatício nesse período e não informou sua liberação das atividades profissionais sem a percepção de vencimento.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de janeiro de 2016.

  
René Levy Aguiar  
Presidente

  
Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
André de Santa Maria Bindá  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro

Rua Sobradinho, 100 – Flores  
Tel: (92) 3878-4000  
Manaus-AM – CEP: 69058-793



**FAPEAM**  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA  
DO ESTADO DO AMAZONAS  
CRIADA PELA LEI Nº 001/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE  
**PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**